GABINETE MUNICIPAL



Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Sala 03. e-mail: gabinete@tejucuoca.ce.gov.br

Ofício GAB. Nº 221/2023

Tejuçuoca/CE, 25 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Francisco Jose Brasileiro Ladislau Presidente da Câmara Municipal de Tejuçuoca

Excelentíssimo Senhor,

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "ESTABELECE E DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

lejucuec

Jose Antunizio de Brito Prefeito Municipal CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA PROT.

NOME:

VISTO:



MENSAGEM N° 20, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

O Governo Municipal de Tejuçuoca, neste ato representado pelo **Sr. José Antunizio de Brito** Prefeito Municipal, tem a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA".

Dada a alta relevância da matéria e considerando que o entendimento entre os Poderes Executivo e Legislativo visam uma melhor gestão do Município para com seus munícipes e considerando ainda a solicitação do IBGE, tem-se a certeza de que receberá a melhor acolhida por parte dos Ilmos, representantes dessa Casa Legislativa, ao passo em que se espera sua aprovação.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar os mais sinceros votos de consideração e apreço para com a Presidência dessa Casa, bem como aos demais pares.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca-Ce, aos 25 de setembro de 2023.

/EJUÇUBCA

Jose Antunizio de Brito Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 20/2023

ESTABELECE E DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TE-JUÇUOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca, Estado do Ceará, José Antunizio de Brito no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1° A presente Lei delimita o perímetro urbano da Sede do Município de Tejuçuoca para todos os fins administrativos, urbanísticos e tributários.
- Art. 2° Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes Anexos:
- Anexo I Memorial descritivo de perímetro urbano da Sede;
- II) Anexo II Representação cartográfica do perímetro urbano da Sede.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tejuçuoca CE em 25 de setembro de 2023.



Jose Antunizio de Brito Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE

Descrição do perímetro

Área:

4.642.887,00 m²

4,642887 km²

464,2887 ha

Perimetro:

11.797,64 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, coordenadas N 9.560.578,000m e E 435.798,000m; deste segue confrontando com o RIACHO BARRADAS, com a distância de 271,67m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.560.531,000m e E 436.052,063m; deste segue confrontando por LINHA SECA, com azimute de 197° 46' 58.48" por uma distância de 122,56m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.560.414,295m e E 436.014,631m; deste segue, com azimute de 195° 25' 13.34" por uma distância de 67,11m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.560.349,599m e E 435.996,786m; deste segue confrontando com o RIO TEJUÇUOCA, com a distância de 1.181,35m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.559.315,125m e E 436.081,825m; deste segue confrontando por LINHA SECA, com azimute de 98° 32' 45.04" uma distância de 79,11m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.559.303,369m e E 436.160,058m; deste segue, com azimute de 98° 35' 41.98" por uma distância de 42,35m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.559.297,040m e E 436.201,928m; deste segue, com

GABINETE MUNICIPAL



Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Sala 03. e-mail: gabinete@tejucuoca.ce.gov.br

azimute de 94° 9' 39.39" por uma distância de 77,60m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.559.291,410m e E 436.279,323m; deste segue, com azimute de 90° 39' 29.97" por uma distância de 35.68m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.559.291,000m e E 436.315,000m; deste segue, com azimute de 114° 36' 21.92" por uma distância de 43,76m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.559.272,781m e E 436.354,783m; deste segue, com azimute de 108° 56' 35.7" até o vértice P-11, de coordenadas N por uma distância de 949,08m 9.558.964,679m e E 437.252,464m; deste segue, com azimute de 128° 55' 54.24" por uma distância de 413,34m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.558.704,938m e E 437.574,000m; deste segue, com azimute de 210° 48' 59.77" por uma distância de 121,02m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.558.601,000m e E 437.512,000m; deste segue, com azimute de 210° 46' 13.47" por uma distância de 152,46m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.558.470,000m e E 437.434,000m; deste segue, com azimute de 212° 41' 31.14" por uma distância de 79,61m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.558.403,000m e E 437.391,000m; deste segue, com azimute de 217° 52' 29.94" por uma distância de 34,21m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.558.376,000m e E 437.370,000m; deste segue, com azimute de 217° 36' 14.67" por uma distância de 1279,91m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.557.362,000m e E 436.589,000m; deste segue, com azimute de 224° 16' 12.57" por uma distância de 888,20m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.556.726,000m e E 435.969,000m; deste segue, com azimute de 275° 13' 50.9" por uma distância de 142,59m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.556.739,000m e E 435.827,000m; deste segue, com azimute de 308° 39' 35.31" por uma distância de 121,66m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.556.815,000m e E 435.732,000m; deste segue, com azimute de 312° 0' 46.06" por uma distância de 270,53m até o vértice P-21, de coordenadas 9.556.996,063m e E 435.531,000m; deste segue confrontando com o RIO TE-JUÇUOCA, com a distância de 2295,25m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.558.775,063m e E 435.675,000m; deste segue confrontando com o RIACHO BARBADA, com a distância de 836,01m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.558.729,000m e E 434.989,000m; deste segue confrontando com a LINHA SECA, com azimute de 336° 40' 15.03" por uma distância de 633,82m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.559.311,000m e E 434.738,000m; deste segue, com azimute de 24° 4' 31.81" por uma distância de 154,43m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.559.452,000m e E 434.801,000m; deste segue, com azimute de 42° 26' 10.43" por uma distância de 995,90m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.560.187,000m e E 435.473,000m; deste segue, com azimute 39° 44' 0.34" por uma distância de 508,43m até o vértice P-01, início de descrição, fechando assim o perímetro de 11.797,64m e uma área superficial de 464,29 ha.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II

REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LIMITE URBANO DA SEDE

